



EDITAL Nº 31/2025-DTL

A Comissão de Seleção do Plano Anual de Capacitação Docente (PACD) do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, no uso de suas atribuições, e considerando Ofício-Circular nº 1 CPT - Divisão de Capacitação Institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá e a Resolução nº 100/2019-CAD, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à seleção de docentes para o PACD/2026 conforme segue.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção do PACD do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias seguirá o Regulamento de Capacitação Docente *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá, enviado por e-mail para todos os professores do departamento no dia 1º de setembro de 2025 como anexo do Ofício-Circular nº 1-CPT/PPG.

2 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção do Plano Anual de Capacitação Docente (PACD), constituída no dia 10/09/2025 pela Portaria 009/2025-DTL, é composta pelos seguintes membros: Professor Doutor Gerson Luís Pomari (Presidente), Professora Doutora Luzia Berlofa Tofalini (representantes da Área da Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa), e Professora Doutora Cristiane Carneiro Capristano (representante da Área de Linguística).



3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, via e-mail, no período de 11/09/2025 a 15/09/2025, e deverão ser encaminhadas à Secretaria do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (sec-dtl@uem.br).

3.2 As inscrições só poderão ser feitas via e-mail pessoal ou profissional do candidato, sendo vetado o envio por parte de e-mail de terceiros.

3.3 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

I – Uma via do curriculum vitae (currículo descritivo), com a produção dos últimos 2 (dois) anos, com cópias dos documentos comprobatórios, que serão utilizados para avaliação e pontuação.

II – Uma via da proposta pré-projeto de pós-doutorado.

III – Indicação da Instituição onde pretende realizar o pós-doutorado.

3.4 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do período de inscrições.

4 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos para o PACD realizadas pelos departamentos devem adotar critérios que levem em consideração o plano de desenvolvimento do departamento, a produção acadêmica e o desempenho profissional dos docentes candidatos, de modo que serão considerados os seguintes itens:

I - quanto ao departamento:

a) não gerar expansão do quadro de professores motivada pela não gerar expansão do quadro de professores motivada pela inclusão de seus integrantes no PACD;

b) não provocar prejuízos ao ensino, à pesquisa e à extensão;

c) contribuir para as linhas de pesquisa que o departamento tem como prioritárias dentro de cada área;



d) aumentar a qualificação do corpo docente, com vistas a fortalecer as atividades de pesquisa, captação de recursos e programas de pósgraduação stricto sensu;

II - quanto ao docente:

- a) pertencer ao quadro de servidores em regime estatutário da UEM;
- b) ter cumprido o estágio probatório no momento da seleção dos candidatos;
- c) possuir desempenho profissional, considerando, nesta ordem: c.1. atividades de ensino; c.2. atividades de pesquisa; c.3. atividades de extensão; c.4. atividades administrativas.

5 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado final e a classificação dos docentes selecionados para o PACD/2026 do DTL serão publicados a partir de 16/10/2025 em edital do referido departamento a ser fixado junto à sua Secretaria e no Site do DTL.

5.2 Para a avaliação do curriculum, será adotada a pontuação descrita no Anexo I do presente Edital.

5.3 Para a avaliação do pré-projeto, serão consideradas a viabilidade da sua execução e sua vinculação às linhas de pesquisa que o departamento tem como prioritárias dentro de cada área, bem como o domínio teórico-crítico do tema de investigação, a organização do texto e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão.

5.4 Tendo em vista o Plano de Desenvolvimento do DTL, serão considerados também critérios que visem à capacitação isonômica dos docentes do referido departamento, a saber:

I – Titulação do docente.

II – Avaliação da proposta de pré-projeto;

5.5 O resultado final será obtido por meio da média aritmética dos dois aspectos supracitados.



6 – DOS RECURSOS

6.1 O resultado final da seleção de docentes para o Plano Anual de Capacitação Docente (PACD) julgado pela Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, estatutárias ou regimentais.

6.2 O pedido de recurso dirigido ao Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DTL) deve ser protocolizado junto à Secretaria do referido departamento no prazo máximo de 24 horas a partir da publicação do Edital com o resultado final da seleção e classificação dos docentes.

6.3 A Comissão de Seleção deve se pronunciar no prazo máximo de 24 horas, a contar da data e do horário do protocolo do recurso, sobre a admissibilidade do recurso.

6.4 No caso de ser conhecido o recurso, a Comissão de Seleção tem o prazo de 24 horas para análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros pode modificar ou anular a decisão recorrida.

6.5 No caso de modificação do resultado, a decisão exarada pela Comissão de Seleção deve ser publicada com a devida retificação, e o DTL deve providenciar sua publicação e outras providências que se fizerem necessárias.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O encaminhamento correto dos documentos de inscrição, bem como eventuais problemas de conexão e envio, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O candidato selecionado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
DEPARTAMENTO DE TEORIAS LINGÜÍSTICAS E LITERÁRIAS



7.3 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital, no Ofício-Circular nº 1 da Divisão de Capacitação Institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, na Resolução nº 100/2019-CAD.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias.

Maringá, 11 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Luzia Aparecida B. Tofalini

Profa. Dra. Cristiane Carneiro Capristano

Prof. Dr. Gerson Luís Pomari
Presidente da Comissão



ANEXO I

Tabela de Pontuação - Atividades Acadêmicas

1- Artigos Publicados, indexados ao Qualis/Capes, na área do concurso nos últimos 05 anos
(Pontuação por obra ou atividade - máximo de 500 pontos)

Qualis/Indexador	Pontuação
Qualis A1	80
Qualis A2	70
Qualis A3	60
Qualis A4	50
Qualis B1	35
Qualis B2	15
Outros	10

2- Livros de interesse na área publicados no exterior com ISBN e com corpo editorial

Cargo	Pontuação
Autor	100
Autor de capítulo	50
Tradutor / revisor técnico	25
Coordenador / organizador	15
Editor	15

3- Livros de interesse na área, publicados no Brasil, com ISBN e com corpo editorial

Cargo	Pontuação
Autor	80
Autor de capítulo	40
Tradutor / revisor técnico	15
Coordenador / organizador	15
Editor	10

4- Orientações concluídas - pontuação por ocorrência

Titulação/Atividade	Pontuação
Doutorado	80
Estágio Pós-Doutoral	50
Mestrado	50
Especialização	15
Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino	15

OBS: Para as co-orientações, deve ser computada a metade dos pontos.

5- Participação em eventos científicos

Tipo de Participação	Pontuação
Apresentação de trabalho científico em eventos nacionais ou internacionais	10
Apresentação de trabalho científico em eventos regionais ou estaduais	2